LEI Nº 2658 - DE 08 DE OUTUBRO DE 1996.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para fazer doação de um veículo ônibus ao COMED - Conselho de Ministros Evangélicos de Dracena - SP.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação ao COMED - CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE DRACENA - SP, com sede à Rua Spinardi, nº 1247 - Vila Barros, nesta cidade de Dracena-Sp, inscrito no CGC sob nº 01.443.168/0001-34, de um veículo tipo PASS/ÔNIBUS, marca M.B./M. Bens LA 1113, diesel, ano de fabricação 1972, 36 lugares/000 CV, chassi nº 345050150048085 de propriedade da Prefeitura Municipal de Dracena, para atender as necessidades de transporte das Igrejas Evangélicas desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de outubro de 1996.

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 75/96